



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º001/2019

A Prefeitura Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Sr. Rubens Esteves Roque, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para contratação temporária de docentes para classes vagas, para os empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA e TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei Nº 1.469/2005 e das disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.** e será regido por este Edital.
- 1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pela Portaria nº 2.010/2019 de 14 de janeiro de 2019.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, pelo Portal da Prefeitura Municipal de Óleo [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e no website [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Óleo em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios, se necessário.
- 1.4. O Processo Seletivo dar-se-á por meio das seguintes etapas:
  - 1.4.1. De **Prova Objetiva** de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos e/ou Educacionais, para todos os cargos, de caráter classificatório.
  - 1.4.2. De **Prova de Títulos** para todos os cargos, de caráter classificatório.
  - 1.4.3. De exames médicos, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Óleo - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
- 1.5. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação/atribuição será realizada por meio de cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óleo que publicará através de edital as datas de atribuições assim como o número de classes/aulas.

### 2. DOS CARGOS / ESPECIALIDADES / TAXA INSCRIÇÃO / EXIGÊNCIAS.

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	30 Horas	CR*	2.343,46	35,00	Habilitação Específica em nível médio na modalidade Normal; Licenciatura em pedagogia com habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Curso Normal superior com habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	Especial	CR*	15,62 H/A	35,00	Curso superior/ Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA	Especial	CR*	15,62H/A	35,00	Curso superior/ Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS	Especial	CR*	15,62H/A	35,00	Curso superior/ Licenciatura Plena em Inglês.
PROFESSOR DE MÚSICA	Especial	CR*	15,62H/A	35,00	Curso Superior em Pedagogia ou Magistério e Formação Técnica em Música
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Especial	CR*	15,62H/A	35,00	Educação profissional - Técnica de Nível Médio Área Profissional - Informática Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática.

**CR\* = Cadastro Reserva**

- 2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.
- 2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 2.3. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO II do presente Edital.
- 2.4. A atuação será nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
  - b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
  - c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
  - e) Possuir escolaridade referente aos empregos, nos termos do capítulo 2 deste Edital, no ato de contratação;
  - f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em ter processo administrativo (por justa causa ou a bens do serviço).
  - g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
  - h) Gozar de boa saúde física e mental;
  - i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.3.1. Os interessados poderão inscrever-se **nos dias úteis no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Biblioteca Municipal “Luz do Saber”, na Praça Papa Paulo VI, 52, Centro, no Município de Óleo - SP.**
  - 3.3.1.1. Os documentos comprovantes da escolaridade ou requisitos exigidos para cada cargo deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação.
- 3.3.2. No ato da inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato:
  - a) Formulário Modelo “Ficha de Inscrição” – ANEXO IV. (fornecido no local da inscrição);
  - b) Cópia da Cédula de Identidade;



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - d) O candidato Portador de Deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar também o **“Requerimento PNE/AE ANEXO III”**, com documentos previsto no item 4 e subitens.
- 3.3.1.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- 3.3.1.3.1. Caso a procuração não esteja com firma reconhecida, deverá ser apresentado documento original do candidato para efeitos de comprovação de assinatura.
- 3.3.1.4. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no item 3.3.1. deste Edital;
- 3.3.1.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite constantes deste edital, **não terão devolução do valor pago.**
- 3.3.1.6. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois o valor uma vez pago, não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.1.7. A única hipótese de devolução do valor da inscrição é a revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- 3.3.1.8. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
- 3.4. Será concedida isenção aos candidatos que atendam integralmente o disposto na **Lei nº 1.915/2018 de 05 de Outubro de 2018** que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos candidatos doadores de sangue e de medula óssea.
- 3.4.1. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão no prazo de **21/01/2019 à 25/01/2019:**
- a) Efetuar a inscrição conforme previsto no item 3.3.1.;
  - b) Preencher o Requerimento Isenção de Taxa de Inscrição – ANEXO V;
  - c) Apresentar cópia dos documentos oficiais com foto;
  - d) Apresentar comprovação de doação de sangue e/ou medula óssea feita aos órgãos oficiais ou entidades credenciadas pelo poder público e reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.4.1.1. O candidato deverá comprovar no mínimo três doações feitas nos últimos 12 meses que antecedem a data de inscrição no Processo Seletivo, conforme parágrafo único da Lei nº 1.915/2018.
- 3.4.1.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.4.1.3. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 3.4.1. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões/prazos e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 3.4.2. A partir das 14 horas do dia **29/01/2019**, estará disponível no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br) o resultado (deferimento ou indeferimento) da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.2.1. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 3.4.2.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- 3.5. A partir de **29/01/2019**, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de impedimento de participação e consequentemente a desclassificação no presente Processo Seletivo. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.
- 3.5.1. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do e-mail: [cmmconcurso@yahoo.com.br](mailto:cmmconcurso@yahoo.com.br), solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo Público e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **31/01/2019**.
- 3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 3.6.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

## 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer, e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais.
- 4.1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.
- 4.1.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.
- 4.2. Será considerada pessoa com deficiências aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5296/04 em seu Art. 5º, §1º, observando-se ainda a Súmula STJ nº 377, e demais legislações federais e municipais vigentes e pertinentes.
- 4.2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, ou que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática.
- 4.2.1.1 O candidato que deseje concorrer às vagas como portador de deficiência deverá, no ato da inscrição:
- Preencher o **“Requerimento PNE/AE ANEXO III”** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
  - Anexar cópia do LAUDO MÉDICO atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - Fazer a solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.
- 4.2.1.2 O candidato, que assim desejar, deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 4.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não atenderem a forma prevista no presente Edital. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.2.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação,



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.3. Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
- 4.3.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.3.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
- 4.3.3. O laudo médico enviado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.3.4. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, e a pena de demissão se contratado.

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de **Provas Objetivas (escritas) e Títulos**.
- 5.2. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 5.4. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.5. A prova terá caráter classificatório, onde contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). A prova de títulos ocorrerá logo após a prova objetiva.
- 5.6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.7. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 5.8. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.9. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- 5.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.11. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 5.12. Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
- 5.13. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 5.14. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II*  
*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE*  
*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA*  
*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS*  
*PROFESSOR DE MÚSICA*  
*TÉCNICO EM INFORMÁTICA*

Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos/Educacionais
10	15

## 7. DAS MATÉRIAS

- 7.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

## 8. DAS NORMAS

- 8.1. **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - A prova objetiva (escrita) será realizada no dia **10 de fevereiro de 2019**, nos horários abaixo descrito, conforme a função, e em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de jornal com circulação no município e no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 8.1.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br).
- 8.2. Será disponibilizado no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para a função previstos neste Edital.
- 8.3. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- 8.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.5. **É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de acertos na prova de Português;
  - Maior idade.
- 9.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório para todos.
- 10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO** = Nota da prova objetiva

**TQP** = Total de questões da prova

**NAP** = Número de acertos na prova

## 11. DOS TÍTULOS

- 11.1. O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para todos os cargos  
Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOCTORADO	05 (cinco) pontos – máximo um título
MESTRADO	03 (três) pontos – máximo um título
PÓS GRADUAÇÃO ( <i>lato sensu</i> de 360 horas)	02 (dois) pontos – máximo um título
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 (dez) pontos</b>

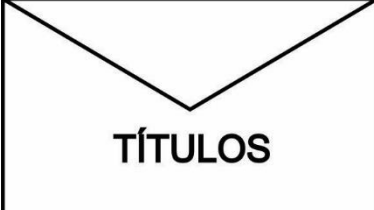
- 11.2. Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro  
CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- 11.3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
- 11.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação”.
- 11.5. Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentada cópia acompanhada com o original que possuam, conforme o item 11.2.do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <b>TÍTULOS</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b> <input type="checkbox"/>  Prefeitura do Município de ... Cargo: Nome do Candidato(a): Inscrição nº: RG:
---	--

- 11.6. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.
- 11.7. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 11.8. Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 11.9. Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 11.10. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

## 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Para os candidatos que não apresentarem títulos, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.
- 12.2. Para os candidatos que realizarem a apresentação de títulos, a nota final será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + T$$

**ONDE:**

**NF** = Nota Final

**NPO** = Nota na Prova Objetiva

**T** = Títulos

- 12.3. A nota final dos candidatos será de no máximo 110 (cento e dez) pontos, sendo 100(cem) pontos, correspondentes à prova objetiva e 10 (dez) pontos correspondentes aos títulos.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cmmconcurtos.com.br](http://www.cmmconcurtos.com.br) e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 13.2. Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 13.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:





# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- a) Da Homologação das inscrições;
  - b) Do Gabarito;
  - c) Do Resultado Preliminar.
- 13.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
  - 13.5. Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
  - 13.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
  - 13.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
  - 13.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
  - 13.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
  - 13.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br) através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso aocaderno de questõesno site durante o período recursal do gabarito acessando a Área do Candidato.

## 14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Óleo e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 14.2. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:
  - a) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - b) Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - c) Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
  - d) Não ter sido contratado, por prazo determinado, pela Prefeitura Municipal de Óleo, nos seis meses que antecedem a contratação decorrente do presente Processo Seletivo, em atenção ao artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1.469/05.
- 14.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;
- 14.4. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Duas fotos 3x4;
  - b) Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

- c) Atestado de Saúde;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
- e) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
- g) Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme previsto no Item 2, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;
- h) Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

14.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

14.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

14.5.2. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no subitem 14.4., deste Edital;

14.5.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal;

14.5.4. Desistir de classe ou aulas atribuídas.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.2. A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 15.3. A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 15.4. O gabarito será disponibilizado no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br), na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 15.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do processo seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.
- 15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 15.7. A validade do presente Processo Seletivo será de “01” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 15.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos do trabalho e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

### 15.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções públicas, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 15.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 15.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 15.14. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 15.15. Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.
- 15.16. Integram este Edital os seguintes anexos:
  - a) Cronograma Prévio – ANEXO I.
  - b) Conteúdo Programático para estudo – ANEXO II.
  - c) Requerimento PNE /AE – ANEXO III.
  - d) Formulário Modelo “Ficha de Inscrição” – ANEXO IV.
  - e) Formulário Modelo “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição” – ANEXO V.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Óleo/SP, 19 de janeiro de 2019**

**RUBENS ESTEVES ROQUE**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/01/2019
Período de Inscrições	21 a 25/01/2019
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	21 a 25/01/2019
Prazo para solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	21 a 25/01/2019
Publicação do Edital de Deferimento / Indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	29/10/2019
Homologação das inscrições e divulgação do local de provas	29/01/2019
Recurso das Inscrições	30 e 31/01/2019
Prova Escrita	03/02/2019
Disponibilização do Gabarito	04/02/2019
Recebimento do Recurso do Gabarito	05 e 06/02/2019
Resultado Preliminar	11/02/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	12 e 13/02/2019
Classificação Final	15/02/2019
Divulgação do Edital de Homologação	18/02/2019

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br)



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)*

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

### **CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS COMUM A TODOS OS CARGOS, EXCETO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (\*):**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96 e alterações posteriores. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º) e alterações posteriores. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217) e alterações posteriores. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional

sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez

Editora, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mirsa Seabra. Educação Escolar: Políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Docente – 1ª edição. RJ – Editora Paz e Terra 1992.

MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.

ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO (em ordem alfabética)

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (\*):**

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: pioneira Thomson Learning, 2003.

LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo:

Scipione, 1997.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo.

ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre:

Artmed, 2002

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo:

elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.

VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de

Letras, 2003.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília:

MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3.

Brasília: MEC/SEF, 1998.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação

infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE (\*):

A História da Arte Geral; A

História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica;

A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo

dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das

composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras;

O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento

expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações como desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e

sociocultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais-

Vol. Arte.

### Bibliografia Sugerida (\*)

BARBOSA, Ana Mae. Arte educação no Brasil: das origens ao modernismo. São Paulo, Perspectiva, 1978.

BARBOSA, Ana Mae. "Dilemas da Arte/Educação como mediação cultural em namoro com as tecnologias

contemporâneas". In: \_\_\_\_\_ (org). Arte/Educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo:

Cortez, 2005. Cap. 2. p. 98-112.

FERREIRA, Tais e FALKEMBACH, Maria Fonseca. Teatro e Dança nos anos iniciais. RS: Editora Mediação,

2012 FONTERRADA, Marisa. Música e meio ambiente – a ecologia sonora. São Paulo: Vitale, 2005.

HERNANDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000

KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001, 4ª edição. Pág. 17-65

MARQUES, Isabel e BRAZIL, Fábio. Arte em Questões. São Paulo: Cortez, 2013

MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010

PILLAR, Analice Dutra. A Educação do Olhar no ensino das artes. Porto Alegre, Mediação, 2001.

SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Editora UNESP, 2008, 2ª edição



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

PARÂMETRO CURRICULAR NACIONAL - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol. 7 – Artes - MEC/SEF, 1997;

REILY, Lucia. O ensino de artes visuais na escola no contexto da inclusão. Cad. CEDES. 2010, vol.30, n.80, p. 84-102.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA (\*):**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS (\*):**

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

## **PROFESSOR DE MÚSICA (\*):**

Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; - Ordem dos sustenidos - Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracórdios; Acorde de 7ª; - Forte Piano - Adlibitum - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (\*):**

Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word 2010 em diante: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2010 em diante: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook 2010 em diante: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de email, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

## **Bibliografia Sugerida (\*):**

Cartilha de segurança na Internet - Comitê Gestor da Internet no Brasil (<http://cartilha.cert.br>).

Informática – Conceitos básicos (Fernando de Castro Velloso – Ed. Campus, 9ª ed. 2014).

Noções Básicas de Informática – Marcos Antunes Moleiro – Universidade do Paraná, 2011



## **Prefeitura Municipal de Óleo – SP**

**Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro**

**CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211**

[\(\[http://www.drh.uem.br/tde/Nocoos\\\_Basicas\\\_de\\\_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf\]\(http://www.drh.uem.br/tde/Nocoos\_Basicas\_de\_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf\)\)](http://www.drh.uem.br/tde/Nocoos_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf).

Tarefas básicas no Outlook (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb>).

Tarefas básicas no Word ([https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-2013-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc#ID0EABAAA=Office\\_2013](https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-2013-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc#ID0EABAAA=Office_2013)).

Atalhos de teclados do Word (<https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

Tarefas básicas no Excel (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

Atalhos de teclado no Excel (<https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f>).

**(\*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.**





# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO III

### REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

À

Comissão de Processo Seletivo nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

#### DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº Inscrição:	Nº RG:

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINOU O LAUDO	Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA?	( ) SIM	( ) NÃO
--	---------	---------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

( ) ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
( ) MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
( ) PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
( ) LEDOR
( ) TRANSCRITOR
( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS
( ) OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

Óleo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Processo Seletivo nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

Nome Completo:							
Data de nascimento:				Escolaridade:			
CPF:				RG:			
Endereço completo:							
CEP:		Cidade:		Estado:			
Telefone:							
E-mail:							
Portador de Deficiência?		( ) Sim		( ) Não			
CARGO:			TAXA DE INSCRIÇÃO:				
Professor de Educação Básica II			( )		R\$: 35,00		
Professor de Educação Básica III – Arte			( )		R\$: 35,00		
Professor de Educação Básica III – Educação Física			( )		R\$: 35,00		
Professor de Educação Básica III – Inglês			( )		R\$: 35,00		
Professor de Música			( )		R\$: 35,00		
Técnico em Informática			( )		R\$: 35,00		

Óleo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro  
CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Processo Seletivo nº 001/2019  
Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

Nome Completo:		
Cargo:		
Nº Inscrição:	Nº CPF	Nº RG:

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Nº 001/2019, conforme previsto na **Lei nº 1.915/2018 de 05 de Outubro de 2018** que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos candidatos doadores de sangue e de medula óssea.

#### Documentos apresentados:

- ( ) Documento oficial com foto;  
( ) Comprovante de no mínimo três doações de sangue e/ou medula óssea nos últimos 12 meses antecedentes a data de inscrição no Processo Seletivo.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos em que espera deferimento.

Óleo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato